Memoria Académica
compartimos lo que sabemos
UNLP-FaHCE

Galak, Eduardo; Zoboli, Fabio; Dantas Junior, Hamilcar S.

O árbitro de vídeo: política, futebol e corpos em imagens (em movimento)

Arquivos em Movimento

2018, vol. 14, nro. 1, p. 83-96

Galak, E.; Zoboli, F.; Dantas Junior, H. (2018). O árbitro de vídeo: política, futebol e corpos em imagens (em movimento). Arquivos em Movimento, 14 (1), 83-96. En Memoria Académica. Disponible en: https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.14165/pr.14165.pdf

Información adicional en **www.memoria.fahce.unlp.edu.ar**

Esta obra está bajo una Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-CompartirIgual 4.0 Internacional http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/

ARQUIVOS em MOVIMENTO
EEFD/UFRJ
ISSN 1809-9556

FAPERJ
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

VOLUME 14, NÚMERO1
Janeiro/Junho 2018

O ÁRBITRO DE VÍDEO: POLÍTICA, FUTEBOL E CORPOS EM IMAGENS (EM MOVIMENTO)

Dr. Eduardo Galak[1]
Dr. Fabio Zoboli [2]
Dr. Hamilcar S. Dantas Junior[2]

1 CONICET (Argentina); Universidad Nacional de La Plata (Argentina)-
2) Universidade Federal de Sergipe

Correspondência para: eduardogalak@gmail.com
Submetido em 10 de maio de 2018.
Primeira decisão editorial em 13 de junho de 2018.
Aceito em 29 de junho 2018

RESUMO: A utilização oficial do árbitro de vídeo (VAR) na Copa do mundo de futebol da Rússia 2018 nos faz interpelar algumas questões que nos parecem carecer de arguição. Este ensaio insere-se na polêmica da adoção do VAR no futebol partindo de suas questões corriqueiras com o objetivo de adensar os tipos de questões ontológicas e axiológicas que são demandadas ao futebol frente ao uso desta tecnologia, bem como os desdobramentos das ações tecnológicas sobre o corpo de quem joga, arbitra e assiste, ações estas de intervenção política e estética. Podemos concluir que as justificativas e anseios pela justiça na condução do jogo que alimentam a adoção do VAR tão somente geram novas expectativas e novas demandas tecnológicas. Tal burocratização vai perdendo a dimensão humana imprevisível e passível de erro que caracteriza as práticas esportivas.
PALAVRAS CHAVES: Futebol. Tecnologia. Política. Estética. Imagens e corpos em movimento.

THE VIDEO REFEREE: POLITICS, FOOTBALL AND BODIES IN (MOVING) IMAGES

ABSTRACT: The official use of the video referee (VAR) in the 2018 Russia World Cup allows to question some characteristics that seem not to have been argued. This essay is inserted in the controversial adoption of the VAR in football, condensing some ontological and axiological considerations that are demanded in football against the use of technology, as well as the articulations of technological actions on the body of who competes, arbitrates and attends, actions that are both aesthetic and political intervention. It is concluded that the justifications and desires of justice during the games only generate new expectations and new technological demands, beyond the official implementation of VAR. Such bureaucratization loses some human dimension of the unpredictable and liable to error that characterizes sports practices.
KEY WORDS: Football. Technology. Policy. Aesthetics. Images and bodies in motion.

INTRODUÇÃO

Em abril de 2017 a *Federation International Football Association* (FIFA) confirmou a decisão de utilizar pela primeira vez em uma Copa do Mundo o árbitro de vídeo. A sua utilização oficial em um evento de tão grande envergadura como a Copa da Rússia de 2018 nos faz interpelar algumas questões que nos parecem carecer de arguição.

Há os que argumentam que o futebol está atrasado demais em relação a outros esportes[1] e que já chegou demasiado tarde o uso da tecnologia de arbitragem virtual. Também há os mais resistentes às mudanças que se posicionam de maneira contrária à "invasão tecnológica" na arbitragem do futebol, principalmente a adoção do "árbitro de vídeo", doravante denominado VAR (sigla para o termo inglês de *vídeo assistant referee*), na medida em que coloca em cheque aspectos humanos da arbitragem em prol da tecnocracia e da tecnologia. Alega-se que vários clubes da modalidade investem grandes quantias financeiras e não podem arriscar a perda de dinheiro ocasionada por erros decisivos de arbitragem. Tal argumento tem repercutido uma análise que prevê uma cisão entre ligas e campeonatos, gerando dois tipos de futebol: o futebol das ligas mais caras ou estáveis economicamente que podem arcar com os custos do VAR, e o futebol das ligas menores nas quais o VAR se tornará apenas uma aspiração inalcançável.

Imbuído de um discurso centrado na lisura e na justiça no cumprimento das regras, o VAR tenta reger novos comportamentos políticos no âmbito do futebol moderno. Tais aspectos estão consagrados pela interferência de interesses e categorias simbólicas de fora do

[1]Outros esportes já adotam a tecnologia da imagem para suprimir dúvidas e evitar erros. O *Hawk-Eye* (olhos de Falcão) é um sistema de arbitragem tecnológica utilizado no tênis, rúgbi e críquete, a fim de ajudar o árbitro a tomar uma decisão correta. O voleibol faz uso da imagem na arbitragem através da "regra do desafio" onde um dos capitães solicita ao árbitro que assista ao replay do lance para rever sua decisão (as equipes têm direito a dois pedidos de desafio por set). Já faz muito tempo que no atletismo se utiliza o "*photofinish*", uma tecnologia que reproduz a imagem da linha de chegada, ajudando a saber quem foi o atleta vencedor.

futebol. As intervenções serão de ordem política e econômica ou efetivamente esportiva? A justiça é um conceito que, além das regulamentações, está ligado a condicionantes morais: existe então uma dimensão de justiça do jogo fora das linhas do campo? A dimensão de prazer e fruição do jogo será contemplada, meramente ressignificada ou arrefecida com a inclusão do VAR? Enfim, sua adoção implicará em melhoras do esporte em seu aspecto "esportivo" ou exterior a ele mesmo?

Isto posto, diante do confronto de demandas de investimentos que radicalizam a distinção entre um futebol tele espetáculo (controlado pelos "olhos eletrônicos" das grandes ligas) e o futebol cotidiano, da várzea às ligas menores, limitado aos "olhos físicos" dos árbitros, torna-se necessário inquirir a adoção do VAR através de: uma concepção ontológica do futebol, não uma concepção essencialista do mesmo, na qual o uso destas tecnologias é questionada sobre o desenvolvimento do próprio futebol em suas características primordiais; e de uma compreensão da dinâmica entre o corpo, avanços tecnológicos e interseções políticas no avanço do futebol enquanto prática de vivência e assistência.

Este ensaio insere-se na polêmica da adoção do VAR no futebol partindo de suas questões corriqueiras – adotar ou não, atrapalha ou não, melhora o jogo ou não – para adensar os tipos de questões ontológicas e axiológicas que são demandadas ao futebol frente ao uso desta tecnologia, bem como os desdobramentos das ações tecnológicas sobre o corpo de quem joga, arbitra e assiste, ações estas de intervenção política e estética na prática do futebol.

O ÁRBITRO DE VÍDEO (VAR) E A MITIFICAÇÃO DA JUSTIÇA

O VAR teve determinada sua aplicação na Copa da Rússia 2018 após experiências da FIFA em quatro competições internacionais: Copa das Confederações Rússia 2017; Copa Mundial Sub-20 Coreia do Sul 2017; e Campeonato Mundial de Clubes de 2016 e 2017. O entendimento da entidade é que sua aplicação foi meritória, elevando o índice de acertos dos árbitros em 99%, e pode ser expandida à competição máxima do futebol mundial (FIFA, 2018A). No entanto, sua adoção não se dá de maneira unânime entre as Confederações Internacionais. Para o presidente da UEFA (*Union European of Football Associations*), o esloveno Aleksander Ceferin, há uma demasiada pressa em sua adoção apenas por critérios técnico-estatísticos: "É preciso primeiro educar os árbitros e o público para que saibam exatamente quando se deve recorrer ao sistema. Na minha opinião isso ainda não está claro" (MONACO, 2018).

A questão de educar os árbitros é importante, pois a utilização de pessoas nos sistemas técnicos sem formação – tanto como produtores desqualificados ou como consumidores passivos – suprimem questões que deviam ser tensionadas a fim de pensar o papel de "atores" num mundo reificado pela técnica. Isto gera duas questões para refletir: uma associada à formação e outra aos interesses que atravessam a utilização do VAR. Quanto à primeira, é importante assinalar que existe uma crença comum de que qualquer espectador está qualificado para avaliar as regras. Acontece em quase todo evento esportivo, mas no futebol é regra: todos acreditam ter competências para julgar se foi pênalti, se pegou na mão, se merece cartão vermelho ou não etc. Desde que o árbitro de vídeo assista as mesmas imagens que cada um pode assistir na tela do televisor, todo mundo tem os mesmos elementos para esboçar seu juízo. Obviamente, o problema aqui é da técnica, do saber o que fazer com esses elementos, e como muito bem expressou Ceferin, "ainda não está claro quando se deve resolver com o VAR, nem como" (MONACO, 2018), principalmente porque não existe uma formação do árbitro como tal – e até poderíamos arriscar um passo mais: tampouco existe uma formação do espectador, questão bem colocada por Rancière em "O espectador emancipado" (2012). A respeito da segunda questão, o VAR é um fenômeno complexo na medida em que é atravessado também por interesses mercadológicos de patrocinadores, comércio de jogadores, venda de produtos desportivos. Como aponta Umberto Galimberti, "a lógica do mercado desvela um cenário que prevê o domínio da coisa sobre o homem", o que conduz a um processo de total reificação, e então "é a coisa que define o homem, que assim resulta objetivado e instituído pelo tipo da própria atividade" (2006, p. 356). O problema é, como afirma Feenberg: "os objetos ficam despidos de seus contextos e reduzidos às suas propriedades úteis. Estas descontextualizações e reduções, são, por inerência, unilaterais e violentas" (2015, p.129). Nesse cenário, a análise do árbitro de vídeo não pode desconhecer a sua utilidade, que tem a ver com o futebol, com certeza, mais também com questões alheias ao destino da bola.

No entanto, para a FIFA as regras estão bem demarcadas, pois o VAR será acionado em quatro situações de jogo específicas: gol (se foi legal ou fruto de uma infração), pênalti (garantir que não se tomem decisões "claramente" errôneas na sua marcação), cartão vermelho (garantir que não se tomem decisões "claramente" errôneas na expulsão ou não de um atleta) e identificação equivocada de atleta (garantir que seja aplicada a sanção aos atletas envolvidos na ação a ser penalizada) (FIFA, 2018A). Foi definido no dia 8 de maio de 2018, a incorporação do VAR às regras oficiais do jogo pela *International Football Association*

Board (IFBA), portanto sua adoção na Copa da Rússia não será mais uma nova experiência, mas sua incorporação definitiva no jogo a partir do maior evento da FIFA[2].

A inclusão do VAR na regra, não obstante, não desqualifica o debate, haja vista que, se está resolvida a questão do ponto de vista burocrático e normativo, há uma distância entre a norma e o jogo cotidiano de quem pratica, arbitra ou assiste. Entendemos que o VAR gerará novas problemáticas, principalmente face aos limites interpretativos da regra (explícitos nos termos "claramente" de sua regulamentação), bem como implicará em uma redução técnica da experiência estética do futebol que envolve, inclusive, a imponderabilidade do erro de arbitragem, bem como as capacidades criativas dos atletas ante os limites da regra. É esta capacidade criadora nos limites da regra e na superação destes limites (vide *La mano de Dios*, em 1986) que torna a experiência estética de quem pratica e assiste única.

Por outro lado, para a FIFA, imersa em denúncias de corrupção em diversas esferas, o debate acerca do VAR e suas possibilidades de otimização do futebol e impedimento de erros de arbitragem traduz-se em uma guinada legitimadora da imagem de transparência. É nesse contexto que se dará sua implementação definitiva no maior produto comercial da entidade: a *FIFA World Cup*. Tal empreitada vem sempre amparada pelas narrativas de erros históricos cometidos pelas equipes de arbitragem que poderiam, caso houvesse tecnologia para tal ou o uso autorizado, ter mudado radicalmente a história das Copas.

A Copa do Mundo, iniciada em 1930 no Uruguai, começou a se tornar um produto em larga escala com a entrada em cena da televisão para transmissão ao vivo dos jogos a partir da Copa de 1954 na Suíça. Neste evento o sinal de transmissão foi replicado para apenas oito países europeus. Segundo Ushinohama (2014), o avanço tecnológico díspar entre a Europa e o continente americano fez a transmissão televisiva das Copas do Mundo seguintes processar-se de maneira insatisfatória aos desejos da FIFA. É com o investimento de Emilio Azcarraga, proprietário da Telesistema Mexicano, que se consolidou um projeto de transmissão global da Copa do Mundo. A edição realizada no México em 1970 foi transmitida para todo mundo através do satélite *Intelsat* em órbita sincrônica com o movimento da Terra, gerando o primeiro grande contrato de uma rede de televisão com a FIFA.

Agora bem, além das questões de fora dos gramados do futebol, é importante justificar mais o olhar de justiça no "mundo da bola". Se tomarmos as narrativas de erros nas Copas do Mundo como parâmetro para avaliar as justificativas de inclusão do VAR, e considerando sua

[2] FIFA oficializa regras com VAR, mudanças no impedimento e 'mordida' como falta direta. **ESPN**, 8de maio de 2018A. http://www.espn.com.br/futebol/artigo/_/id/4283155/fifa-oficializa-regras-com-var-mudancas-no-impedimento-e-mordida-como-falta-direta. Acesso em 8 de maio de 2018.

possível utilização a partir de 1970[3], uma série de erros de arbitragem podem ser invocados de modo a legitimar o discurso atual[4].

Na Copa da Espanha, em 1982, buscavam uma vaga às semifinais, Brasil x Itália. Quando o jogo estava 1x1, Zico foi agarrado na grande área pelo zagueiro Gentile que chegou a rasgar a camisa do atacante brasileiro. O árbitro não assinalou o pênalti. Na sequência, a Itália faria um segundo gol, a seleção brasileira empataria, mas sofreria o terceiro gol que garantiu a classificação à Azzurra. Ao final do jogo, a seleção italiana ainda marcou um quarto gol com Antognoni anulado erroneamente pelo árbitro por impedimento. A seleção italiana seguiu na Copa do Mundo e tornou-se tricampeã mundial.

Na Copa do México em 1986 aconteceu um dos lances mais icônicos. Argentina e Inglaterra duelavam nas quartas-de-final. Aos 6 minutos do 2º tempo, Maradona disputa uma bola pelo alto com o goleiro Peter Shilton. O atacante argentino desviou a bola com a mão para o fundo do gol. O árbitro validou o gol e a Argentina venceu o jogo por 2x1 indo à semifinal. Na sequência, a Argentina conquistaria seu segundo título mundial e Maradona afirmaria, de modo sarcástico, que o gol havia sido marcado com "*la mano de Dios*".

Na Copa do Mundo sediada conjuntamente pelo Japão e Coréia do Sul em 2002 a seleção brasileira conquistou o pentacampeonato mundial de futebol. Na sua trajetória foi beneficiada pela arbitragem em dois lances capitais. Na estreia contra a Turquia, o jogo estava em 1x1 quando o árbitro assinalou um pênalti no atacante Luizão, claramente cometido fora da área. O pênalti seria convertido em gol e a seleção brasileira venceria por 2x1. Nas oitavas de final, um lance ainda mais falho. O jogo entre Brasil e Bélgica seguia 0x0 quando o atacante belga Wilmots assinalou um gol anulado de maneira equivocada como falta de ataque. Na sequência do jogo, a seleção brasileira venceria por 2x0.

A opção por estes lances é arbitrária tão somente por ser ilustrativa, mas não desconsiderando os inúmeros erros de arbitragem cometidos nas Copas do Mundo que mereceriam uma intervenção do VAR. Frente a estes exemplos a FIFA na atualidade apresenta o VAR como algo reificado via mito da racionalidade tecnológica. Vemos aqui uma das características da modernidade: o triunfo da tecnologia sobre todos os outros valores. Um dos maiores perigos da fetichização da tecnologia é quando o produto da ciência acaba se

[3] O polêmico gol de Geoff Hurst que colocou a Inglaterra em vantagem contra a Alemanha na final da Copa de 1966 é sempre lembrado como um erro clamoroso que definiu um título de Copa do Mundo. Aos 11 minutos do 1º tempo da prorrogação, quando o jogo se encontrava empatado em 2x2, Hurst chutou uma bola que explodiu no travessão, quicou na linha do gol e saiu. O árbitro assinalou o gol e a Inglaterra posteriormente, sacramentaria a vitória por 4x2. No entanto, não tomaremos esse exemplo como parâmetro haja vista que não havia transmissão ao vivo em larga escala nesse momento.

[4] As narrativas expostas aqui foram extraídas do texto de Lycio Vellozo Ribas (2010).

transformando em objeto de fé, afinal o maior legado que a ciência vem deixando na modernidade não provém necessariamente de seus produtos tecnológicos, mas sim a forma com que ela mesma vem ocupando um espaço mítico. Como afirma Graciela Sarti, "Las figuras que propone la ciencia no serán sagradas pero si aparecen como proféticas, apoyadas em el prestigio de la apelación a lo científico" (2012, p.34). A essa mitificação cabe o alerta de Galimberti (2006), a técnica não tende a um fim, não promove um sentido, não inaugura cenários de salvação, não redime, não desvela a verdade: a técnica simplesmente funciona.

Pelas vias do mito, a ideia de justiça está ligada a uma questão de fundo importante que tem relação com a temática da técnica e da tecnologia. Somente os deuses são considerados "justos". A justiça dos homens pode falhar, mas a dos deuses não falha. O mito de Prometeu narra o ciúme e o desejo humano de através da técnica se tornar deus(es). Ao roubar o fogo de Zeus, Prometeu dá aos humanos a técnica que os faz imagem e semelhança dele. Salvo as distâncias, o VAR não escapa a essa mítica, por metáfora podemos afirmar que ele vem revestido da profecia de "fogo da justiça", o fogo que vem clarear as sombras do erro com sua luz. O VAR é um "Deus", um "Deus" que tudo vê.

Mas, por ser do âmbito da política, a justiça pode ser ambígua e relativa. E neste sentido novamente trazemos o presidente da UEFA ao palco deste ensaio. Ceferin considera que o rigor tecnológico do VAR pode ser um problema em algumas ocasiões. Na sua condição de advogado ele ironizou com um exemplo: mencionou que para ele o conceito sobre a regra que define o impedimento se trata de uma lei para evitar que alguém tire vantagem de uma situação irregular. "– Mas aí vem o VAR e diz que há um impedimento de um centímetro[5]. Isso é tirar vantagem? Qual a culpa do jogador se tem o pé ou o nariz grande?" (MONACO, 2018).

Para Cupani (2013), por causa de sua índole inerentemente avaliativa e numérica a tecnologia suscita vários problemas de ordem axiológica que merecem ser tratados, e deixa como desafio a necessidade de procurar identificar valores a partir da realidade que o tecnólogo manipula: econômicos, sociais, estéticos, cognitivos, dentre outros. As questões axiológicas relativas à utilização do VAR estão pautadas num discurso ético e moral da lisura e da justiça, da remissão do erro do árbitro que causa outros tantos desdobramentos na esfera do futebol. Qual é a legalidade de uma instituição como a FIFA afundada em denúncias de corrupção para colocar o VAR sob a bandeira da lisura e da meritocracia? Se a FIFA quer reduzir as diferenças no futebol porque não investe em políticas que diminuam os fossos de

[5] A redução do humano a coisa não é mais efeito de uma vontade, mas da racionalidade do cálculo.

desigualdade entre clubes ricos e pobres que tendem a manter uma hegemonia no âmbito futebolístico? Mesmo com tantas desigualdades os clubes vão pagar a mesma conta pela utilização do VAR nas partidas? Seria o VAR uma camuflagem com tons de justiça frente a problemas estruturais históricos de desigualdade e injustiça no âmbito da FIFA?

O FUTEBOL COMO ESPAÇO METAFÍSICO, POLÍTICO E TECNOLÓGICO

Para Jean-Claude Milner (2013, p.18) se pode demonstrar que "la política se reduce a técnicas del cuerpo", o que pode ser interpretado como uma releitura moderna do conceito de "técnicas corporais" de Marcel Mauss (1974, p. 385), entendida como "a maneira como os homens, sociedade por sociedade e de maneira tradicional, sabem servir-se de seus corpos". Isto é, as técnicas do corpo podem ser entendidas como práticas culturais transmitidas e inscritas nos discursos políticos e sentidos estéticos.

A política pode ser pensada de forma ampla como a gestão das práticas, saberes e discursos legitimados. De forma ampla, pois pensar a política enquanto gestão de comportamentos e ações significa abarcar em seu conceito questões jurídicas e morais da área do direito, teorias de governo estatal, discussões filosóficas da arte/ciência de governar e também os comportamentos intersubjetivos intercambiados nos mais diversos contextos culturais.

Se pensarmos a política na relação com o futebol podemos mencionar que através de uma política – arte de estabelecer relações dentro das 4 linhas do campo – as relações se estabelecem por meio do lugar que as pessoas ocupam fora de si, ou seja, numa metafísica futebolística composta por categorias axiomáticas no esporte chamado futebol ou dentro de um time. Assim, para cada categoria de seres/jogadores existe um desdobramento lógico de ações. O goleiro, o zagueiro, o centro avante, cada jogador assume uma função política dentro da metafísica das relações de um time e de uma partida. O existir na dimensão da política do futebol nos remete à metafísica: na qualidade de seres virtuais dentro de um coletivo de jogadores que precisam de uma metafísica para existir. O futebol assim é um pensamento, uma razão que os governantes (instituições regulamentadas/ técnicos/ dirigentes) virtualizam para governar, ou seja, o futebol pode ser interpretado como uma metafísica que vai organizar a física dos corpos de modo que naturalmente não estariam dispostos do mesmo modo em outro contexto esportivo.

O corpo de cada jogador enquanto metafísica é atravessado por inscrições políticas historicamente constituídas por meio não só das regras do jogo, mas também por leis subjetivas e objetivas responsáveis por estabelecer comportamentos coordenados no interior do campo futebolístico. Através destas inscrições são subjetivados um conjunto estético que rege o comportamento desses jogadores dentro do futebol enquanto jogo e dentro de um sistema tático definido por uma equipe.

A técnica e a tecnologia utilizadas no treinamento dos jogadores também tem elementos políticos pragmáticos, pois o corpo do jogador de futebol é sempre pensado via ciência no sentido de ser construído "para". O corpo do jogador via técnica e tecnologia aos poucos vai se transformando num corpo técnico objeto da política, na medida em que a racionalidade científica e técnica[6] começa a desenvolver nele as forças produtivas que dele serão exigidas no campo de jogo. A anatomia do corpo do jogador passa a ser também uma espécie de "anatomia política", no sentido esboçado por Michel Foucault (2001) de pensar uma "mecânica de poder" que define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas que operem como se quer, com técnicas segundo a rapidez e eficácia que se determina.

Voltando ao escopo de análises, para além dos erros de arbitragem, o VAR é ressaltado como "tábua de salvação" ao bom desenvolvimento do jogo, é o bloqueio à ação de burla das regras por parte dos atletas: é o curto-circuito entre duas técnicas, as futebolísticas e as da tecnologia audiovisual. Tal aspecto, no entanto, pode soar paradoxal na medida em que contraria as potencialidades de manobra do próprio futebol. Enquanto esporte coletivo de invasão, além de possuir uma lógica intrínseca que envolve ações individuais e coletivas que almejam produzir incertezas nos adversários, impor superioridade numérica nos limites das regras do jogo tal como Júlio Garganta e Jean Francis Grehaigne (1999) apontam[7], o futebol dispõe uma dimensão da percepção, faz jogar aos espectadores as interpretações e paixões que se recriam em cada lance.

[6]A explicação clássica da relação entre ciência e tecnologia diz que a ciência é um corpo de verdades acerca da natureza e a tecnologia é a aplicação destas verdades na produção de dispositivos úteis. A tecnologia não trata da verdade, mas sim da utilidade. A ciência e a tecnologia partilham o mesmo tipo de pensamento racional baseado na observação empírica e no conhecimento. Onde a ciência procura saber ou conhecer, a tecnologia procura o controle (FEENBERG, 2015).

[7] Essa lógica intrínseca teve um exemplo clássico na história das Copas do Mundo que abalou as ações dos adversários e confundiu a arbitragem. Em 1974, na Copa da Alemanha, a seleção holandesa treinada por Rinus Michels notabilizou-se por uma tática de encurtamento do campo, concentrando sua equipe e seu jogo em espaços de 30 metros e colocando as equipes adversárias em constantes impedimentos. Essa ação tática colocava os árbitros em dúvida acerca das marcações de impedimento que, à época, exigia o mínimo de três jogadores para dar condição de jogo a quem atacava.

Cabe considerar também que a implementação do VAR não se articula apenas à melhoria da regra, ao discurso da transparência, nem somente aos benefícios econômicos advindos de um esporte com pouco espaço para erro. A adoção deste recurso impacta diretamente a lógica interna do jogo, as ações coletivas e individuais dos atletas, as opções de jogo e táticas traçadas pelas comissões técnicas, enfim aos corpos dos sujeitos que, por excelência, são a essência do jogo.

O esporte é uma das manifestações modernas onde o processo de potencialização do corpo via técnica associada à ciência e tecnologia acontece – e, ainda mais, poderia ser a prática arquetípica. Se pensarmos na relação futebol e tecnologia fica simples enumerar um sem fim de tecnologias que potencializaram esse esporte: os programas de treinamento que reduzem o tempo de fadiga e recuperação; os avanços da psicologia esportiva, a evolução de vestimentas como camisas que trocam calor de modo mais fácil com o ambiente, o sistema de rádio acoplado aos corpos dos árbitros que facilitam sua comunicação, calções e chuteiras ficaram mais leves e absorvem menos água, o piso de jogo melhorou com tecnologias de irrigação e drenagem bem como a criação do gramado artificial, os fármacos que diminuem a dor e aceleram o processo de recuperação de lesões, os químicos que potencializam a produção de hormônios, a tecnologia utilizada pela equipe de assessores técnicos que estudam a evolução física e técnica dos jogadores, dentre outros. Enfim, o que importa deixar claro é que rendimento e eficiência são gerados e potencializados pelo avanço técnico e tecnológico.

O VAR é mais um dos produtos da tecnologia para uso no futebol. Sem o VAR a arbitragem com os 2 olhos do árbitro somado aos 8 olhos de seus dois assistentes (total de 10 olhos) precisa dar conta do que acontece num espaço de jogo que tem como medidas permitidas 90 a 120 metros de comprimento e de 45 a 90 metros de largura. Segundo as Regras Oficiais do Futebol, a regra nº 6 acerca dos outros componentes da arbitragem diz: "Podem ser nomeados para o jogo outros oficiais de arbitragem (dois árbitros assistentes, quarto árbitro, dois árbitros assistentes adicionais e árbitro assistente reserva)" (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL[8], 2017, p. 75).Tal determinação reforça a cisão do futebol que pode ter equipes completas, e aquele futebol que não pode. O VAR, nessa limitação normativa, reforça essa tensão. Se junta a equipe de arbitragem agora quatro VARs (Árbitro assistente de vídeo (VAR); Assistente do árbitro assistente de vídeo 1 (AVAR

[8] O livro de regras da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) é o livro oficial da FIFA na medida em que reproduz as regras desta entidade maior.

1), Assistente do árbitro assistente de vídeo 2 (AVAR 2), e Assistente do árbitro assistente de vídeo 3 (AVAR 3).

Para a copa do mundo da Rússia serão utilizadas 35 câmeras para cada uma das partidas (17 de transmissão normal, 8 de super câmera lenta, 6 de ultra câmera lenta, 2 ultra HD e 2 câmeras de impedimento) (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018). Se não fosse pelo VAR seria outra competição a parte: olhos humanos da equipe de arbitragem x 35 câmeras com funções melhoradas de visão em relação as vistas humanas. O árbitro até então não poderia fazer uso de imagens externas, e isso causou polêmica num dos lances que expulsou o francês Zinedine Zidane na prorrogação da final da Copa do Mundo de 2006 na Alemanha. Itália e França empataram em 1 x1 no tempo normal e jogavam a prorrogação quando Zidane desferiu uma cabeçada em Materazzi – após ser ofendido verbalmente por ele, segundo *Zizou*. O árbitro argentino Horacio Elizondo confessou recentemente não ter visto o lance e só soube que deveria dar cartão vermelho ao craque com a ajuda do quarto árbitro Luís Medina Cantalejo que lhe falou via fone após ver as imagens do lance. Elizondo disse que nenhum dos dois auxiliares (Darío García e Rodolfo Otero) viram a cabeçada. Ao final, a Itália consagrou-se campeão do mundial ao bater a França por 5 x 3 nos pênaltis, no que possivelmente possa ser interpretado como o primeiro uso da tecnologia no futebol para decidir uma questão importante do jogo.

Em 2014, pela copa do mundo do Brasil jogavam Uruguai x Itália pela última rodada de grupo valendo vaga as oitavas de final. O atacante uruguaio Luis Suárez deu uma mordida no zagueiro italiano Giorgio Chielini. O árbitro mexicano Marco Rodriguez não viu e não apontou nenhuma infração, e ao final o Uruguai venceu por 1 x 0 e eliminou a Itália da copa. Após o jogo a FIFA afastou Suárez por nove meses de atividades ligadas ao futebol. A pena teve como peso a reincidência do uruguaio que na sua trajetória já havia mordido outros dois adversários antes desse episódio ocorrido no Brasil. Aqui é interessante observar como a câmera serve de prova para se aplicar uma punição após a partida terminar. O árbitro perde seu poder de julgar pós-jogo, mas a partida parece não ter terminado com o apito final. Assim, pode se interpretar que a punição do Suárez esta ligada diretamente com a incompetência do árbitro e a competência da câmera: o que teria acontecido se algum dos árbitros tivesse visto a ação desleal? A punição que acompanharia a sua expulsão seria de nove meses ou apenas de alguns jogos como regularmente acontece? Embora seja impossível saber o que teria acontecido, fica a sensação de que Suárez foi punido mais pela imperícia do mexicano Rodriguez que pela infração, mais pela indignação social frente às imagens que pela falta.

As inúmeras câmeras do VAR potencializam os olhos dos árbitros muito além de suas capacidades de organismo por estarem localizadas em espaços estratégicos e por terem funções infinitamente melhores que a dos olhos humanos de captar e manipular a imagem. São uma espécie de lentes panópticas, no sentido que assinala Michel Foucault através de Jeremy Bentham: o olhar vigilante das câmeras que captam e esquadrinham os corpos em imagens (em movimento) dos atletas enquanto corpos políticos. Neste esquema de pensamento, o uso do VAR se assemelha metaforicamente aos deuses onipotentes e onipresentes da técnica que vigiam os jogadores enquanto jogam, são as lentes do panóptico que capturam o corpo. Como diria Foucault (1998), o corpo é o espaço de controle atravessado por tecnologias políticas onde suas debilidades são corrigidas e suas eficácias maximizadas: o corpo é o local onde se fixa o controle através da disciplina.

Alguns dos argumentos contra o VAR são de ordem ontológica na relação do homem com a tecnologia. Ou seja, o jogo mediado pelo VAR perde a dimensão do humano na medida em que a fusão do árbitro com o artefato tecnológico faz com que o mesmo consiga manipular o tempo e o espaço do jogo através do uso da imagem para além de sua capacidade natural enquanto organismo. Estes avanços tecnológicos que complementam a capacidade de "ver" do corpo logrado pelo VAR são concebidos como um problema dentro de uma ontologia tradicional na medida em que afeta diretamente a "natureza" do corpo humano, colocando em cheque sua ontologia. Assim, acaba por incorporar indefinições, dúvidas e incertezas a respeito das manifestações surgidas a partir da mescla entre o organismo e o maquínico em um permanente devir que não se deixa apreender na solidez das classificações científicas. Diferentemente do corpo aprisionado em categorias/definições ligadas a uma tradição naturalista da filosofia, o corpo fundido com a tecnologia se caracteriza pela sua metamorfose polissêmica, uma mistura entre elementos e dimensões que ao mesmo tempo se alteram e se encadeiam (ZOBOLI, CORREA & LAMAR, 2016).

Faz-se necessário entender a tecnologia como um elemento intensificador do corpo, gerador de um devir, compreendida como uma alteradora no plano da intensidade e não no plano da identidade (BARTOLO, 2007). Assim, o artefato técnico não faz com que o corpo deixe de ser corpo, ou com que o humano deixe de ser humano; mas, sim, que ele intensifica/potencializa essa articulação corpo/humano, fazendo parte dele por um processo de corporização. Para Francisco Ortega (2007) as próteses (no caso do VAR: a câmera) constituem um acréscimo do corpo que favorece e potencializa a sua ação. "Mas não por isso

a ação deixa de ser, em primeiro lugar, uma ação corporal. O corpo é constitutivo para a ação" (p.386).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Talvez o VAR seja a manifestação de nosso desejo fundamental do que apontava Baudrillard (1988) em sua obra "o sistema dos objetos" de que "tudo caminhe de forma autômata", que cada objeto, na função que lhe foi dada, cumpra o milagre da perfeição sem o menor esforço. Este modelo de extrema funcionalidade, de perfeição sem esforço, é a realização moderna da ortopedia compreendida como "arte de corrigir ou evitar deformidades do corpo por meio de exercícios ou aparatos" (PARENTE, 2010, p. 40). No caso do VAR a prótese vem reparar artificialmente a fragilidade humana de ver. Não só o ver no sentido de enxergar, mas o de ver uma imagem que se articula com o imaginário.

Porém, novamente expõe e enaltece as ficções que o humano cria na "era da máquina" onde a técnica coloca o corpo na posição de matéria, de mero fantoche utilitário a encenar a mitificação da tecnologia. A valorização excessiva da técnica coloca o corpo na condição de sujeito epistêmico prestes a declarar seu "fim" (metafísico) na fronteiriça relação "natural/artificial" questionando a obsolescência do corpo enquanto organismo biológico. Pensando a técnica e a política sob a ótica do futebol e do VAR talvez seria importante questionar – após o fim do jogo: será que a justiça no futebol não vai além da dos equívocos de arbitragem sanados pela mitificação da implantação do VAR?

REFERÊNCIAS

BÁRTOLO, J. **Corpo e sentido:** estudos intersemióticos. Portugal/ Covilhã: Livros Lab Com, 2007.

BAUDRILLARD, J. **O sistema dos objetos.** Buenos Aires: Século XXI Editores. 1988.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. **Regras de Futebol 2017/18**. Rio de Janeiro: CBF, 2017.

CUPANI, A. **Filosofia da tecnologia**: um convite. 2 ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013.

FEENBERG, A. **Tecnologia, modernidade e democracia**. Tradução de Eduardo Beira. IN+ inovatec: Lisboa/Portugal. 2015.

FIFA. **Todo lo que necesitas saber sobre el VAR**. 29 mar. 2018B. Disponível em: http://es.fifa.com/worldcup/news/y=2018/m=3/news=todo-lo-que-has-de-saber-sobre-el-var-2935430.html. Acesso em: 15 de abril de 2018.

FIFA oficializa regras com VAR, mudanças no impedimento e 'mordida' como falta direta. **ESPN**, 8 de maio de 2018A. Disponível em: http://www.espn.com.br/futebol/artigo/_/id/4283155/fifa-oficializa-regras-com-var-mudancas-no-impedimento-e-mordida-como-falta-direta. Acesso em 8 de maio de 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Com o VAR, troca-se a dinâmica pelo aborrecimento: Paralisações nas partidas deverão causar irritação e bocejos nos espectadores.** 20 abr. 2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2018/04/com-o-var-troca-se-a-dinamica-pelo-aborrecimento.shtml. Acesso em: 25 de abril de 2018.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**: por uma genealogia do poder. Tradução de Roberto Machado. 13ªed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir:** história da violência nas prisões. 22. ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 2001.

GALIMBERTI, U. **Psiche e techne:** o homem na idade da técnica. Tradução de José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 2006.

GARGANTA, J.; GREHAIGNE, J. F. Abordagem sistêmica do jogo de futebol: moda ou necessidade? **Movimento**, Porto Alegre, n. 10, p. 40-50, 1999.

MAUSS, M. As Técnicas Corporais. In: Mauss, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: EPU/EDUSP.1974.

MILNER, J-C. **Por una política de los seres hablantes:** breve tratado político II. – 1 ed. - Olivos: Grama Ediciones. 2013.

MONACO, L.A. VAR coloca FIFA e UEFA em lados opostos. **Chuteira FC. - Carta Capital**. 27 fev. 2018. Disponível em: http://chuteirafc.cartacapital.com.br/var-fifa-uefa-lados-opostos/ Acesso em: 15 de abril de 2018.

ORTEGA, F. Corporeidade e biotecnologias: uma crítica fenomenológica da construção do corpo pelo construtivismo e pela tecnobiomedicina. **Ciência & Saúde coletiva**, v. 12, n.2, p. 381-388, 2007.

PARENTE, D. **Del órgano al artefacto:** acerca de la dimensión biocultural de la técnica. 1 ed. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, 2010.

RANCIÈRE, J. **O espectador emancipado**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

RIBAS, L.V. **O mundo das Copas**: as curiosidades, os momentos históricos e os principais lances do maior espetáculo do esporte mundial. São Paulo: Lua de Papel, 2010.

SARTI, G. C. **El mito de la vida artificial en la literatura y el cine.** Buenos Aires: Editorial de la Faculdad de Filosofía y Letras UBA, 2012.

USHINOHAMA, T.Z. **Comparação da narrativa audiovisual da transmissão direta e "ao vivo" da Copa do Mundo da FIFA na televisão analógica e digital**. 2014. 123 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2014.

ZOBOLI, F.; CORREIA, E. S.; LAMAR, A. R. Corpo, tecnologia e desporto: considerações a partir do caso da paratleta Danielle Bradshaw. **Movimento,** Porto Alegre, v. 22, n. 2, 659-670, abr./jun. de 2016.